



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

DECRETO Nº. 2.963, DE 02 DE MARÇO DE 2015.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

PE. OSWALDO ALFREDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Irapuã, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal 1.719,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$27.516,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 08 00 Ensino		
149 12.365.0161.2021.0000 Manutenção da Pré-Escola.....		3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 11	
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
210 002 PNAE - Merenda Infantil		
02 09 00 Educação, Cultura, Esportes e Lazer		
163 12.361.0142.2022.0000 Manutenção da Merenda Escolar.....		4.516,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00	
01 Tesouro		
110 000 Recursos do Tesouro		
02 11 00 Fundo Municipal de Saúde		
222 10.301.0120.2030.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.....		15.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 13	
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
300 008 Piso de Atenção Básica		
231 10.301.0121.2032.0000 Manut do Programa Saúde da Família – PSF.....		5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
01 Tesouro		
310 000 Saúde Geral		

Anulação:

02 11 00 Fundo Municipal de Saúde		
217 10.301.0120.2030.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.....		-27.516,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
01 Tesouro		
310 000 Saúde Geral		



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 11 00 Fundo Municipal de Saúde
217 10.301.0120.2030.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde..... -27.516,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Tesouro
310 000 Saúde Geral

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irapuã
em 02 de Março de 2015.

PE. OSWALDO ALFREDO PINTO

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado, por afixação, em locais públicos de costume, na forma do Parágrafo 1º do Artigo 113, da Lei Orgânica do Município, na data supra.

Marcos Aurélio Sormani
Secretário Municipal de Administração